



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIAS Nº 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077; 078; 079; 080; 081; 082/2024:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÊMIO AOS SERVIDORES RELACIONADOS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 68/2024, de 05 de julho de 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Eliane Loredo de Matos, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal Selma Nunes, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



PORTARIA Nº 69/2024, de 05 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Glória Queiroz da Silva Sousa, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal José Rodrigues Silva, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JULHO DE 2024  
ANO1 IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: educacao.macaubas@gmail.com  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 70/2024, de 05 de julho de 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Gerusa de Jesus, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal José Antônio dos Santos, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: educacao.macaubas@gmail.com  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 71/2024, de 05 de julho de 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Adalgisa Silva Freitas Vaz, servidora pública municipal lotada no Creche Municipal Leobina do Rêgo Pereira, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 72/2024, de 05 de julho de 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Leilivânia Amélia Ramos Santos, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal de Macaubinhas, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: educacao.macaubas@gmail.com  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 73/2024, de 05 de julho de 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Aracelles Magalhães Almeida, servidora pública municipal lotada na Escola Municipal Aloysio Short, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
ESTABELECE O NÍVEL, ESTRETA O LAÇO, APROFUNDANDO O CÂMBIO.

PORTARIA Nº 74/2024, de 05 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Vanilda Sousa Meira Oliveira, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal José dos Santos Meira, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação





Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



PORTARIA Nº 75/2024, de 05 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Adelaide Maria da Silva, servidora pública municipal lotada na Creche Municipal Leobina do Rêgo Pereira, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: educacao.macaubas@gmail.com  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 76/2024, de 05 de julho de 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Joana Almeida Sousa, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal José dos Santos Meira, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



PORTARIA Nº 77/2024, de 05 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Valдите da Matta Silva Amaral, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal Professora Fátima Santos Silva Moraes, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 78/2024, de 05 de julho de 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Sueli Vaz Rocha Pinto, servidora pública municipal lotada na Escola Municipal Aloysio Short, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao.macaubas@gmail.com  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



PORTARIA Nº 79/2024, de 05 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença-Prêmio ao Sr. Givanildo Sousa de Oliveira, servidor público municipal lotado na Escola Municipal Selma Nunes, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



PORTARIA Nº 80/2024, de 05 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-Prêmio ao Sr. Lenivaldo Jesus Conceição, servidor público municipal lotado no Colégio Municipal M. J. F. de Oliveira, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: educacao.macaubas@gmail.com  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 81/2024, de 05 de julho de 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença-Prêmio ao Sr. Joaquim Filgueira dos Santos, servidor público municipal lotado no Colégio Municipal Maria Rita Pontes – Irmã Dulce, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



PORTARIA Nº 82/2024, de 05 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Ana Maria Jesus Domingues, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal de Contendas, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação